



## CARTA ABERTA AOS POSTULANTES DE CARGOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO PLEITO DE 2024

Prezado(a)(s),

O Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região (CRBM-6), neste ato representado por sua Diretoria, vem, por meio desta e, em cumprimento ao disposto no art. 12, da [Lei nº. 6.684, de 3 de setembro de 1979](#), com o inequívoco objetivo de colaborar com a sociedade nos assuntos de interesse da classe biomédica, divulgar a presente CARTA ABERTA, a quem possa interessar, visando estimular os candidatos aos cargos dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do estado do Paraná, para que possam, se quiserem, firmar tal compromisso com esta classe profissional.

De início, releva-se que o profissional Biomédico se dedica ao estudo e pesquisa em diversos setores da saúde, com ampla área para atuação, subsidia diagnósticos relacionados às doenças catalogadas, bem como contribui na prevenção, controle, enfrentamento e tratamentos de novas patologias em escala coletiva, também acolhe a importância do bem-estar, através da biomedicina estética e práticas integrativas da saúde.

Trata-se de profissional de nível superior da saúde, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde por meio da [Resolução 287/98](#), e sob o nº 2212 na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ainda, é reconhecido por sua capacidade técnica para desempenhar atividades que dão suporte ao diagnóstico, através de gerenciamento, coordenação, avaliação, controle e execução como membro ou líder de projeto em pesquisas, promoção do bem-estar, ou, ainda colaborando através da replicação do conhecimento, ao lecionar no ensino superior e/ou profissionalizante de 1º e 2º graus.

Atualmente, o Brasil possui, aproximadamente, 142.000 (cento e quarenta e dois mil) registros ativos nos Conselhos Regionais de Biomedicina, sendo que destes, aproximadamente, 8.500 (oito mil e quinhentos), estão registrados neste Conselho, cuja competência fiscalizatória corresponde ao estado do Paraná.

Assim, passados 45 (quarenta e cinco) anos do marco legal que regulamenta o exercício e fiscalização das atividades biomédicas ([Lei nº. 6.684, de 3 de setembro de 1979](#)), o CRBM6 coloca à disposição dos candidatos dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do estado do Paraná, as propostas de tal classe profissional, a fim de auxiliar na construção de seus projetos e ações, conforme segue:





## PROPOSTAS DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 6ª REGIÃO (CRBM6)

1. Promover a realização de concursos públicos, com o objetivo de incluir o profissional Biomédico no quadro profissional dos municípios do estado do Paraná, a fim de elevar a capacitação técnico-científica dos servidores municipais;
2. Promover a inclusão do cargo de Biomédico no quadro profissional dos municípios do estado do Paraná, bem como nos respectivos Planos de Cargos e Salários, uma vez que a função de biomédico foi incluída no cargo de Promotor de Saúde Profissional, da carreira de Promotor de Saúde, no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, conforme [Lei Estadual n.º 21.356, de 3 de janeiro de 2023](#);
3. Promover a inclusão do profissional de Biomedicina, nas Vigilâncias Sanitárias Municipais, visando auxiliar no controle e fiscalização da prática de atividades inerentes à profissão, resguardando o interesse público de proteção da saúde;
4. Promover a inclusão do profissional Biomédico nos Programas de Residência Multiprofissional, uma vez que para além de outras formações, o profissional biomédico é capaz de contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
5. Desenvolver e implantar Plano de Cargos e Salários (PCS) para os profissionais biomédicos, com isonomia salarial, criando uma gestão de pessoas justa e igualitária para tais profissionais;
6. Desenvolver e implantar Programas de Capacitação contínua dos profissionais biomédicos, em parceria com o CRBM6, para melhorar a qualidade dos serviços de saúde.

Respeitosamente,

